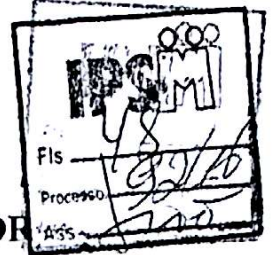




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Auditoria referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Diretoria de Administração e Finanças, tome as providências necessárias, visando à abertura de processo administrativo próprio para o desfazimento dos bens inservíveis.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de maio de 2016.

Osvaldo Isaac Orellana Moreno
Presidente Interino do IPSM
Port. 2.523/C.A.F./2016